



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE

EDITAL N.º09/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde, do Instituto de Ciências da Saúde, da Universidade Federal de Jataí, torna público o presente edital interno e comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para concessão de **auxílio financeiro à estudantes** regularmente matriculados no PPGCAS, via recurso PROAP/CAPE.

1. DOS RECURSOS FINANCEIROS

1.1. O Auxílio Financeiro a Estudantes consiste em um benefício concedido em pecúnia pela União, destinado a subsidiar despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento urbano de beneficiários dos programas da CAPES, durante viagens nacionais ou internacionais realizadas para participação em atividades de natureza acadêmica ou científica (Manual PROAP).

1.2. O montante do recurso destinado ao edital é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, a ser distribuído conforme demanda apresentada pelos estudantes.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão inscrever-se os estudantes regularmente matriculados no PPGCAS, que apresentarem demandas para atividades a serem realizadas entre os meses de novembro de 2025 a julho de 2026 nas seguintes modalidades:

- a) Inscrição para eventos científicos;
- b) Auxílio para participação em eventos científicos;
- c) Auxílio para atividades em científicas em outras instituições, conforme os requisitos de financiamento.

2.2. Para a modalidade de **inscrição em eventos** no país, é permitida a destinação de um valor máximo de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por estudante. Para a modalidade de inscrição em eventos no exterior, o valor máximo permitido é de US\$ 600,00 (seiscentos dólares).

2.3. Para as modalidades de **auxílio para participação em eventos** no país e auxílio para realização de atividades científicas em outra instituição, é permitida a destinação de um valor diário máximo de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais). O valor do Auxílio Financeiro Diário Internacional deve ser definido conforme os parâmetros estabelecidos na Portaria CAPES nº 132/2016. Cada discente poderá receber, no máximo, cinco auxílios diários.

2.4. Inicialmente, será concedido um único auxílio por estudante (referente ao item 2.2 ou 2.3), independentemente da modalidade solicitada. Após o encerramento da chamada, caso haja recursos remanescentes, estes poderão ser destinados a estudantes classificados que tenham apresentado outras demandas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas em fluxo contínuo, até a utilização total dos recursos, por meio do e-mail ppgcas@ufj.edu.br.

a) Formulário de inscrição (Anexo I).

b) Pelo menos um dos documentos:

- Comprovante de inscrição no evento;
- Cópia do trabalho a ser apresentado no evento;
- Comprovante oficial de aceitação do trabalho que conste o nome do solicitante como apresentador do trabalho;
- Carta convite do responsável do laboratório (para missão científica).

3.3. A divulgação dos resultados será publicada no site do PPGCAS, durante o período de vigência do edital.

3.4. Os candidatos terão até as 17h00min do segundo dia útil posterior à publicação do resultado para eventual interposição de recurso, que deverá ser encaminhado via e-mail ppgcas@ufj.edu.br.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. Todas as inscrições que apresentarem a documentação completa conforme o item 3.2 desta chamada serão homologadas.

4.2. A divulgação dos resultados será dividida entre concessões aprovadas e lista de espera;

4.3. A lista de espera será composta por interessados que apresentaram mais de uma demanda, até atingir o limite financeiro para a concessão dos auxílios.

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

5.1. A prestação de contas deverá ser encaminhada à Coordenação do PPGCAS, por meio do e-mail ppgcas@ufj.edu.br

5.2. Na prestação de contas deverá constar o Relatório de Viagem devidamente preenchido (Anexo II), a cópia do Certificado de Apresentação do Trabalho, comprovante de inscrição no evento ou participação em atividades da missão científica, além dos comprovantes das despesas realizadas com os recursos recebidos deste edital, tais como:

- a) Cópia(s) do(s) bilhete(s) ou passagem(ens);
- b) Cópia(s) dos comprovantes de gastos com hospedagem e alimentação;
- c) Comprovante de pagamento da inscrição no evento;
- d) Outras despesas devidamente relacionadas ao evento.

5.3. A não apresentação da prestação de contas no prazo definido no item 5.1 caracterizará situação de inadimplência, inviabilizando a concessão de novos auxílios ao estudante até a regularização da pendência.

5.4. Caso não ocorra a prestação de contas em virtude da não realização da viagem, dentro do prazo estabelecido no item 5.1, a Coordenação do PPGCAS entrará em contato com o discente e emitirá uma GRU (Guia de Recolhimento da União) com validade de 5 (cinco) dias, para o ressarcimento integral do valor concedido.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A classificação nesta chamada não garante a concessão do auxílio, que depende de liberação dos recursos pela CAPES.

6.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste processo seletivo, contidas nos comunicados e neste edital.

6.3. A observação de informações encaminhadas via e-mail é de inteira responsabilidade do candidato.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Jataí-GO, 17 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde

Instituto de Ciências da Saúde

Universidade Federal de Jataí